DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Dispensas - Aviso de Abertura 3
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.010, de 30 de outubro de 2023.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio), de 27 de outubro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando os servidores abaixo relacionados que tem direito ao quinquênio.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I- **NELSON PINHEIRO DA COSTA**, 06 quinquênios completados em 09/10/2023;

II- **JOÃO ARCANJO DA SILVA**, 05 quinquênios completados em 11/10/2023;

III- **MARIA HELENA BATISTA RAMOS**, 04 quinquênios completados em 10/10/2023;

IV- **EDNA RODRIGUES SOUZA**, 03 quinquênios completados em 06/10/2023;

V- **ELLIS ÂNGELA GUEDES DE MOURA**, 03 quinquênios completados em 09/10/2023;

VI- **LUCIANA CRISTINA JORGE FERRARI,** 03 quinquênios completados em 29/10/2023;

VII- **VINICIUS MENEGOTTO DAS NEVES,** 02 quinquênios completados em 11/10/2023;

VIII- **DÉBORA CANDIDA PONTEL**, 02 quinquênios completados em 18/10/2023;

IX- **JULIANE SILVA JESUS**, 01 quinquênio completado em 07/10/2023;

X- **PRISCILA FRENHANI CANGUÇU,** 01 quinquênio completado em 07/10/2023.

XI- **ADRIANO IVO MENDES**, 01 quinquênio completado em 07/10/2023.

XII- **ALINE APARECIDA NASCIMENTO NEVA**, 01 quinquênio completado em 07/10/2023.

XIII- **MARIA IZOLINA DOS ANJOS FONSECA**, 01 quinquênio completado em 07/10/2023.

XIV- **PATRÍCIA FEBRARO**, 01 quinquênio completado em 07/10/2023.

XV- **TATIANI FERREIRA NOGUEIRA**, 01 quinquênio completado em 28/10/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 10.010, de 30/10/2023, publicado em 30/10/2023 – Edição 1441, no Diário Oficial do Município de Jales, por motivo de correção em sobrenome de servidor.

.....

Decreto nº 10.013, de 1º de novembro de 2023.

Inclui a servidora Paula de Oliveira Sanches Zignani no Decreto nº 9.601, de 31/01/2023, que promoveu servidores da administração.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 469/2023, de 27 de outubro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que a servidora Paula de Oliveira Sanches Zignani, Auxiliar de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que têm direito ao triênio em janeiro de 2023;

Considerando o art. 13, inciso I, § 1º e 3º c/c art. 14 e seu Parágrafo único, da Lei nº. 1.392 de 17 de dezembro de 1984.

DECRETO:

Art. 1º Fica promovida horizontalmente, por merecimento, em uma referência, a servidora, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade da relação que segue, constando nome, função e data de admissão: PAULA DE OLIVEIRA SANCHES ZIGNANI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 01, 24/09/2018.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em seu prontuário, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.014, de 1º de novembro de 2023.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício nº 471/2023, de 31 de outubro

de 2023, da Divisão de Recursos Humanos e considerando o despacho datado de 26 de outubro de 2023, da Procuradoria Jurídica do Município, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio) – a Servidora Edineia Fazolli Sant'Ana.

Considerando o Ofício nº 472/2023, de 31 de outubro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, e considerando o Parecer Jurídico nº 608/2023- PGM, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio) – a Servidora Priscila de Oliveira Santana.

Considerando o Ofício nº 473/2023, de 31 de outubro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, e considerando o Parecer Jurídico nº 571/2023- PGM, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio) – a Servidora Fátima Cristina dos Santos Silva.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I- **EDINEIA FAZOLLI SANT'ANA**, 01 quinquênio completado em 05/07/2023;

II- **PRISCILA DE OLIVEIRA SANTANA**, 01 quinquênio completado em 11/10/2022;

III- **FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, 01 quinquênio completado em 07/09/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP,** avisa que se encontram abertas as inscrições para instauração de processo de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, através do sistema de **Registro de Preço nº 18/2023, Processo registrado sob o nº 246/2023, Dispensa 113/2023**, que objetiva a **"Aquisição de gêneros alimentícios, voltados à copa, para garantir o abastecimento de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal",** conforme Aviso de Dispensa de Licitação em Anexo. A aquisição visa o atendimento da demanda acerca do fornecimento de alimentação que devem atender as exigências do Termo de Referência, tendo valor médio previsto em **R$ 6.775,52** (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos.). O início para o recebimento de propostas será a partir do dia **03/11/2023** às **08h00 horas**, na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo o encerramento do recebimento das propostas até as **08h00 horas** do dia **14/11/2023,** com a abertura para a fase de lances às **09:00** horas do dia **16/11/2023**, com encerramento da fase de lance às **12:00 horas** do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida Dispensa poderão obter maiores informações junto ao Setor de Compras da Prefeitura do Município de Jales – SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramal 3059 ou 3060, no horário normal do expediente. O Aviso de Dispensa de Licitação – Sistema Registro de Preço contendo as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site **www.jales.sp.gov.br** e na plataforma **BLL www.bllcompras.org.br**, podendo ser retirados gratuitamente. Jales – SP, aos 01 de Novembro de 2023. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO.**

.....

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 016/2023
CONVOCAÇÃO

Tamara Dienifer Peresi Viota, Conselheira Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CONVOCA** as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal nº 9.564, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações posteriores, para participar da SPO – Sessão Plenária Ordinária – a ser realizada no dia **08/11/2023, às 08h30min**, na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, nesta cidade de Jales, em que será discutida a pauta como segue:

1. Abertura;
2. Ordem do dia;
3. Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências;
4. Orientações bem como Ações e Parcerias referente a Imunização das crianças do município ;
5. Deliberação referente a Análise da Documentação da Entidade RASC para certificação junto ao CMDCA;
6. Visita à sede do Conselho Tutelar para acompanhamento dos trabalhos;
7. Processo Seletivo acerca do RH do CIACA;
8. Assuntos Gerais;
9. Encerramento.

Jales-SP, 01 de novembro de 2023.

TAMARA DIENIFER PERESI VIOTA
Conselheira Presidente do CMDCA

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdcajales@gmail.com

pagina 1 de 1